



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 967/93\*  
DE 30 DE ABRIL DE 1.993\*

"CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.\*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal / aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO I- Fica criado junto ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taquarituba, os cargos abaixo relacionados, para provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL
10	Supervisor de Serviços	Cr\$ 6.000.000,00
10	Monitor de Serviços	Cr\$ 4.000.000,00
01	Diretor de Creche	Cr\$ 5.000.000,00

ARTIGO II- Os cargos criados pela presente Lei, ficam integrados ao anexo I, ítem (cargos em comissão) da Lei Municipal nº887/90 aplicando-se aos mesmos todas as suas disposições.

ARTIGO III- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento do Município.

ARTIGO IV- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de abril de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretaria

Transcrito no Livro Leis  
Fls. nº 175

Vis cont. / Weyto / moel